



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
 Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00002.003408/2020-75

ANEXO I DO EDITAL – PREGÃO Nº 01/2022-SEADPREV

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO.

1.1. Esta licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para **controle de vetores e pragas**, roço e capina para **limpeza de áreas públicas**, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para **limpeza de reservatórios e recipientes**, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para **lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório**, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução do contrato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e nos **ANEXOS A, B e C**.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS	
1	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização.
2	Serviço de Roço.
3	Serviço de Capina.
4	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.
5	Serviço de Limpeza de Cisterna.
6	Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.
7	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.
8	Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes.
9	Serviço de Higienização e Limpeza de Tapetes.
10	Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Auditório.
11	Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório (Tipo Presidente).
12	Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório.
13	Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Rolo).
14	Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Fita Vertical).

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO.

2.1. O presente procedimento licitatório visa viabilizar futuras contratação(ões) de pessoa(s) jurídicas (s) especializada(s) na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, limpeza de áreas públicas, limpeza de recipientes e limpeza predial em auditório **em todo o território do estado do Piauí**, com intuito de que se mantenha um ambiente salubre de trabalho e de atendimento aos assistidos, condições necessárias para qualidade de vida para a população e urbanidade da cidade, manter estes locais limpos e com a estética adequada, restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas, prolongar a vida útil dos recipientes para que se forneça água nos padrões adequados aos usuários, além da autoestima dos servidores e civis que se eleva quando se transita em ambiente limpo, organizado e aconchegante.

2.2. Além da redução de custos, espera-se como resultado do certame a garantia de qualidade e de presteza para as futuras execuções dos serviços a serem contratados.

2.3. O Pregão, enquanto modalidade licitatória escolhida para este certame, surgiu para situações como a apresentada neste Termo de Referência, nas quais a administração pública contrata com maior frequência e visa o menor preço dos serviços que são de uso rotineiro e cuja configuração e característica são padronizadas pelo setor empresarial.

2.4. Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme o art. 10 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, uma vez que as demandas pelo serviço visam atender às necessidades de diversos órgãos e entidades do Estado, além disso, o objeto deste Termo de Referência constitui-se de itens de contratações frequentes e sujeitos a variações expressivas, conforme a necessidade do(s) contratante(s).

2.5. Nessa toada, cumpre frisar que a(s) contratação(ões) do objeto especificado neste Termo de Referência ficam condicionada(s) às efetivas necessidades dos órgãos e entes participantes do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico destes órgãos e entidades, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da administração pública estadual.

2.6. O estudo dos demandados serviços a serem licitados foi realizado junto aos órgãos e entes da Administração Pública estadual, por meio de consulta prevista no Ofício Circular (ID 0627781 SEI nº 00002.005908/2020-41), que resultou nas informações relativas à estimativa individual e total do(s) serviço(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização do(s) serviço(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim, para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração pública estadual.

2.7. O objeto da presente licitação se enquadra como serviço comum de acordo com o art. 3º, II da Lei Estadual nº 7.482, de 18/01/2021. Ademais faz-se mister destacar este **serviço como de natureza continuada**, em conformidade com o Decreto estadual nº 14.483/2011, que, em seu Anexo I, define esse tipo de serviço como aquele cuja *"interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente"*.

2.8. Justificativa dos serviços a serem contratados:

2.8.1. Faz-se necessário contratar empresa especializada em Controle de Vetores e Pragas, uma vez que as áreas urbanas e rurais são repletas de pragas ofensivas à saúde humana e a perfeita manutenção patrimonial, tais como baratas, moscas, mosquitos, cupins, ratos, aranhas, escorpiões, dentre outros. A Administração Pública do Piauí tem como principal objetivo o atendimento ao público e possui uma quantidade considerável de colaboradores, portanto é essencial que se mantenha um ambiente salubre de trabalho e de atendimento aos assistidos.

2.8.2. Assim, a limpeza urbana para a manutenção e conservação das áreas verdes, varrição e rastelar de ruas e praças, bem como o recolhimento dos resíduos são estritamente necessárias para termos uma qualidade de vida para a população e urbanidade da cidade. Do contrário, o acúmulo de lixo provoca a proliferação de insetos, roedores, estando os agentes administrativos e a população expostos a doenças que quando ao extremo, desencadeia epidemias. Além da autoestima de servidores e civis que se eleva quando se transita em ambiente limpo, organizado e aconchegante.

2.8.3. Além disso, o presente objeto licitatório faz-se necessário para a essencialidade do serviço de limpeza de reservatórios e define-se com base nos pontos conservação e principalmente o quesito saúde. Os reservatórios devidamente higienizados internamente e externamente prolongam a vida útil do equipamento e fornecem água nos padrões adequados aos usuários. Já a higienização das caixas d'água são de grande preocupação já que se não forem periodicamente limpas e desinfetadas, podem se tornar excelentes locais para a reprodução de bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

2.8.4. Do mesmo modo justifica-se a necessidade desses serviços devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários e constantemente as fossas sépticas alcançam sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento, o que pode comprometer a saúde e o bom andamento dos serviços aos que estão em contato direto nestes ambientes.

2.8.5. Outrossim, a execução de serviços de limpeza, higienização e impermeabilização de móveis estofados e carpetes possui a finalidade de assegurar a conservação e durabilidade do patrimônio em questão, devido ao tempo que os mesmos estão em utilização e expostos à sujeira sem a devida higiene. Os móveis estofados, com maior frequência os de cores claras, são muito vulneráveis às sujeiras, e, sem a proteção adequada, encardem rapidamente suas tramas e fibras, tornando-se uma porta de entrada para bactérias, mofo, ácaros, além de ficar com um aspecto envelhecido. O emprego de um serviço de lavagem evita problemas de saúde e inutilização do patrimônio.

2.8.6. Vale ressaltar, com a contratação dos serviços supra a Administração Pública espera propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados aos seus servidores e colaboradores, evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

2.9. Os objetos a serem licitados devem revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio prazo para qualquer das partes envolvidas.

2.10. Nesse sentido, cada vez mais as políticas públicas precisam ser pensadas de forma regionalizada, em paralelo com um processo de descentralização das ações de governo. Dessa forma, o planejamento, a regionalização, a descentralização

e participação popular caminham de forma conjunta, a partir da distribuição regional de recursos do orçamento público do Estado destinados à execução de projetos e ações.

2.11. Com efeito, o Estado do Piauí é organizado em 12 Territórios de Desenvolvimento (TDs), que são unidades de planejamento da ação governamental, considerando as peculiaridades locais e regionais, critérios ambientais, econômicos, político administrativos, a partir de conexões geográficas tendo como referência a malha viária e visando a promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da sua população. Nessa diapasão, visando beneficiar as unidades administrativas além da capital, reduzir custos, evitar fracionamento de licitação e promover o desenvolvimento sustentável do estado, a licitação foi dividida em lotes de acordo com os 12 TDs de conforme a Lei nº 6.9767/2017, que estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o **Registro de Preços** com vistas a atender futuras contratações de serviços especializados em desinsetização, desratização e descupinização para **controle de vetores e pragas**, roço e capina para **limpeza de áreas públicas**, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para **limpeza de reservatórios e recipientes**, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete **lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório**, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV) e de diversos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, conforme a seguir:

1. Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV (Id nº 0682029)
2. Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí–FAPEPI (Id nº 0638881);
3. Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA (Id nº 0641777);
4. Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPM PI (Id nº 0642501);
5. Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI (Id nº 0644515);
6. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP (Id nº 0645908);
7. Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC (Id nº 0646594 e 0655159);
8. Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC (Id nº 0647861);
9. Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV (Id nº 0649023);
10. Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ (Id nº 0652897);
11. Fundação Piauí Previdência – PIAUÍPREV (Id nº 0652973);
12. Secretaria de Planejamento – SEPLAN (Id nº 0653999);
13. Instituto de Metrologia do Piauí – IMEPI (Id nº 0658808);
14. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE (Id nº 0660754)
15. Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER (Id nº 0663785);
16. Procuradoria Geral do Estado – PGE (Id nº 0672323);
17. Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI (Id nº 0676830);
18. Secretaria de Estado da Justiça do Piauí - SEJUS (Id nº 1118819);

3.2. Este procedimento licitatório está fundamentado na Lei estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021; no Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004; Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011; na Lei Federal nº 10.520/2002; e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3.3. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida **em LOTES**, formado por um ou mais itens, **conforme tabela constante no Anexo A** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

3.4. As estimativas de demanda, as unidades de medidas e os valores de referência de cada **LOTE** está especificado na **tabela constante no Anexo A** deste Termo de Referência.

3.5. Foi estimado o **VALOR TOTAL/GLOBAL de R\$ 4.366.524,40 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme tabelas previstas no **ANEXO A** do Termo de Referência.

3.5.1. Os valores de referência estimados desta licitação estão de acordo com as orientações contidas no Parecer nº 1.370/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD (documento SEI nº 2476101) e de acordo com o mapa de consolidação e precificações da DL/SLC/SEADPREV (documento SEI nº 3064879).

3.6. Com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2004, na esfera estadual, o Decreto nº 16.212 de

05/10/2015 e Decreto Estadual nº 16.307 de 27/11/2015, que podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, as **cotas exclusivas à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte estão previstas na tabela do ANEXO A** deste Termo de Referência, nos lotes: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 17 a 40.

3.7. As contratação(ões) decorrentes deste certame adotarão como regime de execução indireta **a empreitada por preço unitário**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7.1. Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

3.8. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

O julgamento da habilitação se dará pelo pregoeiro, mediante exame dos documentos a seguir mencionados, conforme mandamento do art. 27 da lei 8666/93 os quais dizem respeito a:

4.1. Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte—segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do IBGE.

g) No caso de exercício de atividade de **serviço de controle de vetores e pragas**: ato de registro ou autorização para funcionamento nos termos do artigo 4º, da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, expedida pela ANVISA.

g1: Licença ambiental emitida pela **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR**, de acordo com art. 16 da Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996;

g2: Licença de funcionamento expedida pela **Vigilância Sanitária**, em favor do licitante, compatível com o objeto do certame, conforme disposto no artigo 4º, da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da ANVISA, para os lotes com a prestação de serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.

h) Não será exigido o atestado de vistoria como requisito de habilitação.

4.2. Qualificação Técnica e Operacional

4.2.1. Quanto à **capacidade técnico-operacional**: será exigida comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com **quantidades mínimas** a serem comprovadas são os seguintes: Comprovar a prestação de serviços correspondente a **20% (vinte por cento) do quantitativo anual/ total** dos serviços que serão necessários para suprir a demanda prevista nesta licitação;

4.2.2. Quanto à **capacitação técnico-profissional**: será exigida comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo (entidade profissional competente), detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) na entidade profissional ou conselho profissional competente da região onde os serviços foram executados para o(s) serviço(s) previsto(s) no(s) lote(s)], que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93.

4.2.2.1. No caso do serviço de **controle de vetores e pragas**: A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, conforme artigo 8º §2º da Resolução nº 52, de 22 de outubro de 2009 da ANVISA.

4.2.2.2.1. Do registro do **Responsável Técnico** da empresa junto ao respectivo Conselho: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizada, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente; conforme artigo 4º, inciso X da Resolução nº 52, de 22 de outubro de 2009 da ANVISA.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

4.3.2. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

4.3.3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

4.3.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.3.5. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, **deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 10%** (dez por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 4.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 4.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- 4.4.4.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- 4.4.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.4.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5 - DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1.** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de MENOR PREÇO por LOTE (grupo de itens)**, devendo o licitante cotar o valor unitário e total;
- 5.2.** A proposta comercial terá **validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
- 5.3.** Na elaboração de sua proposta, o licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.4.** Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar **LANCES** exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE**.
- 5.5.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser no mínimo de R\$ 1,00 (um real)**.

6 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 6.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 6.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 6.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 6.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 6.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 6.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.7.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.2.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.
- 6.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 6.4.** As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

6.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO.

7.1. De acordo com o art. 12 do Decreto estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.

7.2. Conforme disposto no art. 15 do Decreto estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

7.3. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

7.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

7.5. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto a ser contratado.

7.6. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Dos locais e das condições de execução dos serviços:

7.7.1. O objeto desta licitação deverá ser executado observando os endereços contidos no **Anexo C** deste Termo de Referência ou em outro local requisitado pelo CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Termo.

7.7.2. Os serviços serão prestados observando as especificações técnicas **previstas no Anexo B deste Termo de Referência.**

7.8. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços objetos deste Termo de Referência em até **10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

7.8.1. A depender da urgência da contratação, devidamente justificada, o prazo máximo para iniciar a realização do(s) serviço(s) poderá ser de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE.

7.8.2. O prazo de realização passa a contar a partir do recebimento da requisição ou Ordem de Serviço expedida pela Contratante, devidamente assinada pela autoridade competente, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração Pública.

7.9. Da formalização do contrato:

7.9.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas editais.

7.10. Da vigência do contrato.

7.10.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantagem para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

7.10.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.10.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.11. Da gestão e da fiscalização do contrato e da Garantia:

7.11.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.11.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.

7.11.3. Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.

7.12. Do recebimento dos serviços:

7.12.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos serviços, conforme preceitua o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013:

I - **provisoriamente**, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 05 (cinco) dias** da comunicação escrita do contratado;

II - **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sem prejuízo da obrigação de o contratado **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993, **no prazo de até 05 (cinco) dias**.

7.12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.12.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o item 7.12.1 não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

- 9.1.2.** Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 9.1.3.** Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- 9.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 9.1.5.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 9.1.6.** Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 9.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 9.1.8.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.1.9.** Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- 9.1.10.** Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 9.1.11.** Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 9.1.12.** Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- 9.1.13.** Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 9.1.14.** Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 9.1.15.** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 9.1.16.** Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- 9.1.17.** Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 9.1.18.** Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 9.1.19.** Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 9.1.20.** Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- 9.1.21.** Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.
- 9.2.** Fornecer e cobrar de seus empregados o uso de equipamentos de proteção individual – EPI adequados à execução do serviço;
- 9.3.** Fornecer máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, mão-de-obra, insumos, peças, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços, sejam elas definitivas ou temporárias;
- 9.4.** Executar os serviços observando as especificações técnicas contidas no **Anexo B** do Termo de Referência.

10 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

10.1. O pagamento será realizado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice **IPCA-E**.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Por se tratar de Licitação com Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

12.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina – Piauí.

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA - DOS LOTES

LOTE 01 – TERESINA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	1.115.107,96	R\$ 0,33	R\$ 367.985,63
Valor Total do Lote						R\$ 367.985,62
LOTE 02 – TERESINA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Roço.	2	m ²	750.390,55	R\$ 0,35	R\$ 262.636,69
2	Serviço de Capina.	3	m ²	746.877,43	R\$ 1,13	R\$ 843.971,49
Valor Total do Lote						R\$ 1.106.608,18
LOTE 03 – TERESINA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	4.577,00	R\$ 37,55	R\$ 171.866,35
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	1.277,00	R\$ 28,00	R\$ 35.756,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	12.227,00	R\$ 98,00	R\$ 1.198.246,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	1.628,00	R\$ 104,00	R\$ 169.312,00
Valor Total do Lote						R\$ 1.575.180,35
LOTE 04 – TERESINA – Serviço de Limpeza Predial em Auditórios (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Demandantes: 1. SEADPREV; 2. FAPEPI; 3. SEINFRA; 4. CEPM PI; 5. JUCEPI; 6. SSP; 7. SEDUC; 8. SASC; 9. COJUV; 10. SEFAZ; 11. PIAUÍPREV; 12. SEPLAN; 13. IMEPI; 14. SDE; 15. MDER; 16. PGE; 17. FUESPI.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Higienização de Carpetes.	8	m ²	540,93	R\$ 18,00	R\$ 9.736,74
2	Tapetes.	9	m ²	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
3	Cadeira Auditório.	10	Und	651,00	R\$ 15,00	R\$ 9.765,00
4	Cadeira Escritório (Tipo presidente).	11	Und	153,00	R\$ 20,00	R\$ 3.060,00
5	Cadeira Escritório.	12	Und	722,00	R\$ 19,75	R\$ 14.259,50
6	Persiana (Rolo).	13	m ²	172,98	R\$ 33,66	R\$ 5.822,50
7	Persiana (Fita Vertical).	14	m ²	509,00	R\$ 31,00	R\$ 15.779,00
Valor Total do Lote						R\$ 58.592,74
LOTE 05 – REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA – Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal e Murici dos Portelas.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	116.210,52	R\$ 0,33	R\$ 38.349,47
Valor Total do Lote						R\$ 38.349,47
LOTE 06 – REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
Territórios Sede: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal e Murici dos Portelas.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Roço.	2	m ²	83.899,62	R\$ 0,35	R\$ 29.364,86
2	Serviço de Capina.	3	m ²	83.899,62	R\$ 1,13	R\$ 94.806,57
Valor Total do Lote						R\$ 124.171,43
LOTE 07 – REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal e Murici dos Portelas.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	350,50	R\$ 37,55	R\$ 13.161,27
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	165,00	R\$ 28,00	R\$ 4.620,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	285,00	R\$ 98,00	R\$ 27.930,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	180,00	R\$ 104,00	R\$ 18.720,00
Valor Total do Lote						R\$ 64.431,27

LOTE 08 – REGIÃO DOS COCAIS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Porto, Brasileira, Pedro II, Piracuruca, Piri-piri, e São José do Divino.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	27.401,00	R\$ 0,33	R\$ 9.042,33
Valor Total do Lote						R\$ 9.042,33
LOTE 09 – REGIÃO DOS COCAIS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Porto, Brasileira, Pedro II, Piracuruca, Piri-piri, e São José do Divino.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Roço.	2	m ²	18.317,00	R\$ 0,35	R\$ 6.410,95
2	Serviço de Capina.	3	m ²	18.317,00	R\$ 1,13	R\$ 20.698,21
Valor Total do Lote						R\$ 27.109,16
LOTE 10 – REGIÃO DOS COCAIS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
Territórios Sede: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Porto, Brasileira, Pedro II, Piracuruca, Piri-piri, e São José do Divino.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	355,50	R\$ 37,55	R\$ 13.349,02
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	254,00	R\$ 28,00	R\$ 7.112,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	374,00	R\$ 98,00	R\$ 36.652,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	269,00	R\$ 104,00	R\$ 27.976,00
Valor Total do Lote						R\$ 85.089,02
LOTE 11 – REGIÃO DOS CARNAUBAIS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha e Castelo do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	101.350,68	R\$ 0,33	R\$ 33.445,72
Valor Total do Lote						R\$ 33.445,72
LOTE 12 – REGIÃO DOS CARNAUBAIS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
Territórios Sede: Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha e Castelo do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Roço.	2	m ²	92.035,68	R\$ 0,35	R\$ 32.212,48
2	Serviço de Capina.	3	m ²	92.035,68	R\$ 1,13	R\$ 104.000,31
Valor Total do Lote						R\$ 136.212,79
LOTE 13 – REGIÃO DOS CARNAUBAIS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha e Castelo do Piauí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	219,00	R\$ 37,55	R\$ 8.223,45
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	109,00	R\$ 28,00	R\$ 3.052,00

3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	89,00	R\$ 98,00	R\$ 8.722,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	124,00	R\$ 104,00	R\$ 12.896,00
Valor Total do Lote						R\$ 32.893,45
LOTE 14 - REGIÃO ENTRE RIOS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Alto Longá, Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Nazária, União, Curralinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro e Palmeirais.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	133.913,40	R\$ 0,33	R\$ 44.191,42
Valor Total do Lote						R\$ 44.191,42
LOTE 15 - REGIÃO ENTRE RIOS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
Territórios Sede: Alto Longá, Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Nazária, União, Curralinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro e Palmeirais.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Roço.	2	m ²	67.256,70	R\$ 0,35	R\$ 23.539,84
2	Serviço de Capina.	3	m ²	67.256,70	R\$ 1,13	R\$ 76.000,07
Valor Total do Lote						R\$ 99.539,91
LOTE 16 - REGIÃO ENTRE RIOS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
Territórios Sede: Alto Longá, Altos, José de Freitas, Miguel Alves, Nazária, União, Curralinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro e Palmeirais.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	911,00	R\$ 37,55	R\$ 34.208,05
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	401,00	R\$ 28,00	R\$ 11.228,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	501,00	R\$ 98,00	R\$ 49.098,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	356,00	R\$ 104,00	R\$ 37.024,00
Valor Total do Lote						R\$ 131.558,05
LOTE 17- REGIÃO VALE DO SAMBITO – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Elesbão Veloso, Inhumas e Valença.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	1.692,00	R\$ 0,33	R\$ 558,36
Valor Total do Lote						R\$ 558,36
LOTE 18 - REGIÃO VALE DO SAMBITO – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Elesbão Veloso, Inhumas e Valença.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Roço.	2	m ²	846,00	R\$ 0,35	R\$ 296,10
2	Serviço de Capina.	3	m ²	846,00	R\$ 1,13	R\$ 955,98
Valor Total do Lote						R\$ 1.252,08
LOTE 19 - REGIÃO VALE DO SAMBITO – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						

Territórios Sede: Elesbão Veloso, Inhumas e Valença.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	43,00	R\$ 37,55	R\$ 1.614,65
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	43,00	R\$ 28,00	R\$ 1.204,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	43,00	R\$ 98,00	R\$ 4.214,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	43,00	R\$ 104,00	R\$ 4.472,00
Valor Total do Lote						R\$ 11.504,65

LOTE 20 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).**LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.**

Territórios Sede: Picos, Fronteiras, Pio IX e Vila Nova do Piauí.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	38.045,00	R\$ 0,33	R\$ 12.554,85
Valor Total do Lote						R\$ 12.554,85

LOTE 21 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).**LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.**

Territórios Sede: Picos, Fronteiras, Pio IX e Vila Nova do Piauí.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Roço.	2	m²	27.417,00	R\$ 0,35	R\$ 9.595,95
2	Serviço de Capina.	3	m²	27.417,00	R\$ 1,13	R\$ 30.981,21
Valor Total do Lote						R\$ 40.577,16

LOTE 22 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).**LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.**

Territórios Sede: Picos, Fronteiras, Pio IX e Vila Nova do Piauí.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m³	254,00	R\$ 37,55	R\$ 9.537,70
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m³	51,00	R\$ 28,00	R\$ 1.428,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m³	216,00	R\$ 98,00	R\$ 21.168,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m³	141,00	R\$ 104,00	R\$ 14.664,00
Valor Total do Lote						R\$ 46.797,70

LOTE 23 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).**LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.**

Territórios Sede: Oeiras e Simplício Mendes.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m²	11.006,00	R\$ 0,33	R\$ 3.631,98
Valor Total do Lote						R\$ 3.631,98

LOTE 24 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).**LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.**

Territórios Sede: Oeiras e Simplício Mendes.

Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço	Preço Total
------	---------------	---------	-------	------------	-------	-------------

				Anual Estimada	Unitário	
1	Serviço de Roço.	2	m ²	5.262,00	R\$ 0,35	R\$ 1.841,70
2	Serviço de Capina.	3	m ²	5.262,00	R\$ 1,13	R\$ 5.946,06
Valor Total do Lote						R\$ 7.787,76
LOTE 25 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Oeiras e Simplício Mendes.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	25,00	R\$ 37,55	R\$ 938,75
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	21,00	R\$ 28,00	R\$ 588,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	141,00	R\$ 98,00	R\$ 13.818,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	51,00	R\$ 104,00	R\$ 5.304,00
Valor Total do Lote						R\$ 20.648,75
LOTE 26 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	22.321,00	R\$ 0,33	R\$ 7.365,93
Valor Total do Lote						R\$ 7.365,93
LOTE 27 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	12.936,00	R\$ 0,35	R\$ 4.527,60
2	Serviço de Capina.	3	m ²	12.936,00	R\$ 1,13	R\$ 14.617,68
Valor Total do Lote						R\$ 19.145,28
LOTE 28 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Dirceu Arcoverde e São Raimundo Nonato.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	205,00	R\$ 37,55	R\$ 7.697,75
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	112,00	R\$ 28,00	R\$ 3.136,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	92,00	R\$ 98,00	R\$ 9.016,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	127,00	R\$ 104,00	R\$ 13.208,00
Valor Total do Lote						R\$ 33.057,75
LOTE 29 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Floriano, Canto do Buriti e Itaueira.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total

1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	37.206,86	R\$ 0,33	R\$ 12.278,26
Valor Total do Lote						R\$ 12.278,26
LOTE 30 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Floriano, Canto do Buriti e Itaueira.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Roço.	2	m ²	26.319,21	R\$ 0,35	R\$ 9.211,72
2	Serviço de Capina.	3	m ²	26.319,21	R\$ 1,13	R\$ 29.740,70
Valor Total do Lote						R\$ 38.952,42
LOTE 31 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Floriano, Canto do Buriti e Itaueira.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	205,00	R\$ 37,55	R\$ 7.697,75
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	127,00	R\$ 28,00	R\$ 3.556,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	412,00	R\$ 98,00	R\$ 40.376,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	172,00	R\$ 104,00	R\$ 17.888,00
Valor Total do Lote						R\$ 69.517,75
LOTE 32 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA – Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Guadalupe e Uruçuí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	936,00	R\$ 0,33	R\$ 308,88
Valor Total do Lote						R\$ 308,88
LOTE 33 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Guadalupe e Uruçuí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Roço.	2	m ²	468,00	R\$ 0,35	R\$ 163,80
2	Serviço de Capina.	3	m ²	468,00	R\$ 1,13	R\$ 528,84
Valor Total do Lote						R\$ 692,64
LOTE 34 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Guadalupe e Uruçuí.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				Anual Estimada		
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	34,00	R\$ 37,55	R\$ 1.276,70
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	24,00	R\$ 28,00	R\$ 672,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	24,00	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	24,00	R\$ 104,00	R\$ 2.496,00
Valor Total do Lote						R\$ 6.796,70

LOTE 35 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Curimatá, Júlio Borges, Parnaguá, Corrente, Gilbués e Riacho Frio.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	25.235,00	R\$ 0,33	R\$ 8.327,55
Valor Total do Lote						R\$ 8.327,55
LOTE 36 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Curimatá, Júlio Borges, Parnaguá, Corrente, Gilbués e Riacho Frio.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	18.484,00	R\$ 0,35	R\$ 6.469,40
2	Serviço de Capina.	3	m ²	18.484,00	R\$ 1,13	R\$ 20.886,92
Valor Total do Lote						R\$ 27.356,32
LOTE 37 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Curimatá, Júlio Borges, Parnaguá, Corrente, Gilbués e Riacho Frio.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	246,00	R\$ 37,55	R\$ 9.237,30
2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	138,00	R\$ 28,00	R\$ 3.864,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	258,00	R\$ 98,00	R\$ 25.284,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	153,00	R\$ 104,00	R\$ 15.912,00
Valor Total do Lote						R\$ 54.297,30
LOTE 38 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM – Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno/Externo).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Jaicós, Simões e Paulistana.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização.	1	m ²	1.142,00	R\$ 0,33	R\$ 376,86
Valor Total do Lote						376,86
LOTE 39 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM – Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Jaicós, Simões e Paulistana.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Roço.	2	m ²	571,00	R\$ 0,35	R\$ 199,85
2	Serviço de Capina.	3	m ²	571,00	R\$ 1,13	R\$ 645,23
Valor Total do Lote						R\$ 845,08
LOTE 40 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM – Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna).						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.						
Territórios Sede: Jaicós, Simões e Paulistana.						
Item	Especificação	Serviço	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.	4	m ³	28,00	R\$ 37,55	R\$ 1.051,40

2	Serviço de Limpeza de Cisterna.	5	m ³	28,00	R\$ 28,00	R\$ 784,00
3	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.	6	m ³	28,00	R\$ 98,00	R\$ 2.744,00
4	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	7	m ³	28,00	R\$ 104,00	R\$ 2.912,00
Valor Total do Lote						R\$ 7.491,40

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS	
1	Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização.
2	Serviço de Roço.
3	Serviço de Capina.
4	Serviço de Limpeza de Caixa d'água.
5	Serviço de Limpeza de Cisterna.
6	Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica.
7	Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.
8	Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes.
9	Serviço de Higienização e Limpeza de Tapetes.
10	Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Auditório.
11	Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório (Tipo Presidente).
12	Serviço de Higienização e Limpeza de Cadeira Escritório.
13	Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Rolo).
14	Serviço de Higienização e Limpeza de Persiana (Fita Vertical).

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

1. Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização:

1.1. Constituem aspectos da definição e detalhamento dos serviços de **Desinsetização, Desratização e Descupinização para o controle de pragas e vetores**, os itens a seguir:

1.1.1. Utilizar os métodos a seguir ou outros mais eficazes, com a anuência do contratante, para combater as pragas, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos nos espelhos d'água e canteiros aquáticos:

- a) "FOG" – galerias redes pluviais, esgotos e Almojarifado;
- b) Atomizador – tetos, garagens e esgotos;
- c) "Spray" – armários, gavetas, rodapés, cantos, frestas e atrás dos móveis;
- d) Gel inseticida – aplicado em equipamentos eletrônicos como máquinas, telefones, computadores e apinhes de controle;
- e) Iscas pelerizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato–combate a ratos;
- f) Pulverizador e Povilhadeira (veneno em pó) – aplicado nos jardins e espelhos d'água para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquito.

1.1.2. Modo De Execução:

- a) Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento técnico e compreenderão aplicações: intrafocal e perifocal, no que couber, com averiguação de todo o ambiente e aplicação de reforço sem ônus, ou seja, o procedimento envolverá tantas aplicações quantas sejam necessárias, até a obtenção de um resultado eficaz.
- b) A Administração encaminhará ao CONTRATADO a autorização de serviços, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

- c) Em casos emergenciais, proliferações repentinas, o CONTRATADO deverá atender em até 02 (duas) horas após a notificação pela área responsável pela fiscalização.
- d) O CONTRATADO deve refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da comunicação efetuada pela unidade solicitante do CONTRATANTE.
- e) A título de garantia dos serviços e conforme necessidade, as áreas críticas (copas, banheiros, depósitos de materiais de limpeza, garagens, esgotos das áreas internas e externas, assim como outras áreas que porventura apresentem reinfestação de insetos, cupins e/ou ratos) serão submetidas à intervenção, a qualquer tempo, nos intervalos das aplicações gerais.
- f) A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor.
- g) A contratada executará os serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.
- h) Por ser uma contratação na forma de empenho estimativo, ou seja, de acordo com as necessidades dos serviços, os pagamentos serão realizados por serviços executados. Portanto, a CONTRATANTE não estará obrigada a utilizar as quantidades previstas em sua totalidade. Os serviços serão realizados gradativamente e parceladas podendo não atingir a sua integralidade no período de vigência do CONTRATO.

2. Serviço de Roço e Serviço de Capina:

2.1. Constituem aspectos da definição e detalhamento dos serviços de **Serviço de Roço, Serviço de Capina**, os itens a seguir:

a) Serviço de Roço: Alinhamento dos gramados, matos, etc, junto às margens de vias públicas, bem como das guias, calçadas, caneletas, etc, eventualmente existentes; Roçada manual, bem como a limpeza geral de área e retirada dos resíduos provenientes da capina, após a execução dos serviços, abrangendo limpeza de arbustos, quando houver, coleta de galhos secos, pedras, folhas e demais detritos.

b) Serviço de Capina: Capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem, bem como a limpeza geral de área e retirada dos resíduos provenientes da capina, após a execução dos serviços, abrangendo limpeza de arbustos, quando houver, coleta de galhos secos, pedras, folhas e demais detritos.

2.2. Modo De Execução:

2.2.1. Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento técnico e compreenderão:

a.1.) Serviço de Roço: são realizadas com recursos e equipamentos simples de operação manual como roçadeira, foice, terçado/facão, enxada, ancinho, pá, mangueira d'água, carrinho de mão e outros de menor porte, bem como pela utilização de produto inflamável e contaminante como a gasolina e o óleo lubrificante para o funcionamento de roçadeira e motosserra.

a.2.) Serviço de Capina: são realizadas com recursos e equipamentos simples de operação manual como roçadeira, foice, terçado/facão, enxada, ancinho, pá, mangueira d'água, carrinho de mão e outros de menor porte.

b) A contratada executará os Serviço de Roço e Serviço de Capina com retirada de resíduos porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

c) Não será permitido o uso de herbicidas, desfolhantes ou qualquer outro tipo de agrotóxico com fins de eliminar a vegetação, bem como agir com crueldade contra a presença de qualquer componente da fauna (ninho ou animais), sujeitando-se a pena de responder criminalmente por danos contra a natureza, conforme Legislação específica em vigor.

d) Os ônus decorrentes de eventual violação à legislação, normas, procedimentos e instruções ambientais correrão inteiramente por conta da prestadora de serviços.

e) A prestadora de serviços garantirá ótima qualidade técnica, comprometendo-se a realização trabalhos por profissionais capacitados;

f) É totalmente proibido uso fogo para qualquer fim, assim como abandonar qualquer tipo de resíduos gerados pelas equipes durante a realização dos serviços (galhos, folhas, marmiteix, copos, Garrafas, latas, papéis, roupas, calçados, plásticos e outros).

g) Medidas preventivas deverão ser tomadas mediante qualquer situação que coloque em risco a preservação ambiental e a imagem institucional da administração. A prestadora de serviços assumirá as responsabilidades por irregularidades ou imperfeições que por ventura possam incorrer em advertências e penalidades.

3. Serviço de Limpeza de Caixa d'água; Serviço de Limpeza de Cisterna; Serviço de Limpeza, Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica; Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.

3.1. Constituem aspectos da definição e detalhamento dos serviços **de Serviço de Limpeza de fossa Séptica, Caixa de Gordura, Caixa d'água e de Cisterna**, os itens a seguir:

a) Serviço de Limpeza de Fossa Séptica e Caixa de Gordura; A limpeza de fossa será feita através de um caminhão. Este caminhão é equipado com bombas de alta pressão. Depois de feito todo o trabalho, os restos desses dejetos serão depositados em lugares autorizados para que evite a contaminação com meio ambiente, ocorrendo o tratamento de todos os dejetos descartados, não poluindo o meio ambiente, como rios, lagos ou até a contaminação direta com as pessoas.

b) Serviço Limpeza de Caixa d'água; consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de microrganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.

c) Serviço Limpeza de Cisterna; consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes na água suja.

3.2. Modo De Execução:

a) Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento técnico e compreenderão:

a.1.) Serviço de Limpeza de Fossa Séptica; Com a bomba de alta pressão é feita a sucção desses resíduos. Posteriormente, é colocado um adubo orgânico líquido que ficará agindo, correndo o tratamento de todos os dejetos descartados, que serão depositados em lugares autorizados para que evite a contaminação com meio ambiente.

a.2.) O Serviço de Limpeza e Higienização de Caixa de Gordura; abrange os serviços de raspagem, desobstrução/desentupimento, desincrustação, esgotamento, recolhimento de resíduos da caixa de gordura aonde deverá ser utilizado o sistema de sucção para esgotamento da caixa para caminhão tanque. Os resíduos decorrentes do esgotamento deverão ser descartados em local apropriado, de acordo com as normas vigentes.

a.3.) Serviço Limpeza de Caixa d'água; serão esfregadas as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, evitando o uso de sabão, detergentes ou quaisquer outros produtos químicos; sendo removida a água suja da pré-limpeza com balde, retirando todo líquido esgotando esta água suja pelo fundo da caixa. A Higienização, nesta etapa é necessária o uso de produto químico desinfetante, geralmente cloro (hipoclorito de sódio). Será adicionada à água limpa acumulada na caixa (no nível de 10 centímetros) água sanitária na proporção de um litro para cada mil litros de água retida no reservatório.

a.4.) Serviço Limpeza de Cisterna; será desligada a energia da bomba e da bóia, toda a eletricidade que possa ter contato com a água. Fechada a entrada de água da cisterna, deixando no fundo água suficiente para dar a primeira lavada. Esfregando as paredes internas e o fundo do reservatório com escova de nylon ou vassoura, com água e sabão; Com panos, rodo e balde, retirando toda a sujeira, inclusive a água. Prepara a solução desinfetante, diluindo 1 litro de água sanitária em 5 litros de água, espalhe a solução desinfetante nas paredes, teto e fundo da cisterna com uma borrifador ou pano; Enxágüe a cisterna com água corrente, retirando todo o resíduo do desinfetante; sendo por último retirado os materiais usados na limpeza.

b) A contratada executará os Serviço de Limpeza de fossa Séptica, Limpeza de Caixa d'água e Limpeza de Cisterna porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

4. Serviço de Higienização e Limpeza de Carpetes, Tapetes, Cadeiras e Persianas.

Constituem aspectos da definição e detalhamento dos **Serviços de Higienização de Carpete, Tapetes, Cadeiras e Persianas**, os itens a seguir:

4.1. Condições Gerais e Específicas:

- 4.1.1.** As tarefas que representam as ações de conservação, limpeza e higiene a serem executadas, são: lavar, remover pó, enxaguar, aspirar, etc.
- 4.1.2.** A limpeza deverá ser realizada com máquinas profissionais especiais, extratora e esfregadora (se necessário), com aspiração e remoção de poeira e resíduos; lavagem com aplicação de produtos antibacteriano, antifúngico e antiácido;
- 4.1.3.** A higienização deverá ser feita com a utilização de máquina que libera água e efetua a sucção simultânea, sem encharcamento, e que proporciona secagem rápida;
- 4.1.4.** Na realização dos serviços, os produtos deverão ser de alta qualidade (tanto o bactericida, fungicida, antiácido e amaciante), com PH balanceado para não danificar as fibras de tecido ou carpete, de modo a não provocar desbotamento e/ou aspereza, além de não deixarem resíduos ou que provoquem odores desagradáveis;
- 4.1.5.** O processo de higienização e conservação dos **carpetes e tapetes** deve ser semi-seco, o qual consiste na aplicação de um shampoo especial para tecido - bactericida, desengraxante e desengordurante, para diluir as sujeiras e manchas da superfície, promovendo o processo de escovação para soltar as sujeiras entre as fibras, finalizando com a sucção do produto e das sujeiras, por meio de máquina de capacidade extratora;
- 4.1.6.** A umidade residual deverá ser mínima e suficiente para desaparecer em até seis horas após o término do serviço, em temperatura ambiente;
- 4.1.7.** Devem ser trabalhados com processo de hidroextração, proporcionando uma limpeza profunda, seguida de higienização total dos objetos tratados; deixando os objetos livres de ácaros, fungos e bactérias, utilizando produtos que não prejudicam o meio ambiente e nem o objeto a ser tratado.
- 4.1.8.** O processo de limpeza dos assentos e encostos das cadeiras consiste em: retirar toda sujeira, remover as manchas e restabelecer a aparência original.
- 4.1.9.** Após o processo de lavagem deverá ser aplicado um produto impermeabilizante a fim de proteger o tecido de futuras manchas e prolongar a boa aparência. O produto impermeabilizante não deverá alterar a aparência original, nem a maciez do tecido;
- 4.1.10.** O serviço deverá ser realizado com produtos e maquinário apropriados para lavagem, secagem e impermeabilização de estofados, deixando-os secos e sem odor, apropriados a seu uso no dia útil subsequente ao serviço;
- 4.1.11.** Lavagem a seco e higienização de persianas: lavagem a seco, desodorização com tratamento bactericida e alvejamento a base de peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico, álcool, branqueador óptico, corante, perfume e água;
- 4.1.12.** A Administração encaminhará ao CONTRATADO a autorização de serviços, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 4.1.13.** Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta, obedecendo aos valores registrados na ARP.

5. Normas Técnicas

5.1. Os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, Normas Regulamentadoras do MTE, Resoluções ANVISA, Portarias do MS e MET e especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e ainda, especificamente:

- a) NBR 13221 - Transporte Terrestre de Resíduos;
- b) NBR 15943 - Gerenciamento de Equipamentos de Infraestrutura de Serviços de Saúde;
- c) RDC 02 - Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em Estabelecimentos de Saúde;
- d) RDC 14 - Produtos com Ação Antimicrobiana;
- e) RDC 50 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- f) RDC 52 de 22/10/2009 da ANVISA - Funcionamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- g) RDC 63 - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- h) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade/ MTE;
- i) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção/MTE;
- j) NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde/MET;

- k) NR 35 – Trabalho em Altura/TEM;
- l) Manual da Tecnovigilância - Abordagens de Vigilância Sanitária de Produtos para a Saúde Comercializados no Brasil;
- m) Portaria 518/2004/MS - Procedimentos e Responsabilidades Relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade;
- n) Manual de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água;
- o) Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94 - controle da poluição sonora para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento;
- p) Às disposições legais da União e do Governo do Estado do Piauí;
- q) À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, do Município de Teresina – PI;
- r) Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- s) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- t) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- u) Lei Federal nº 9.974/2000, Dec. Federal nº 4.074/2002, Lei nº 5.626/2006 e Dec. nº 14.576/2011.
- v) Apresente o certificado que determina o processamento final de embalagens com produtos químicos utilizados, vazias, (Na realização dos serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização, e demais, que utilizem produtos químicos), em cumprimento a Lei Federal nº 9.974/2000, Dec. Federal nº 4.074/2002, Lei Estadual nº 5.626/2006, Dec. nº 14.576/2011 e artigo 4º, da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

6. Dos produtos e Equipamentos.

6.1. Os produtos deverão ter as seguintes características:

- 6.1.1.** não causarem manchas;
- 6.1.2.** serem antialérgicos;
- 6.1.3.** tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- 6.1.4.** serem inofensivos à saúde humana;
- 6.1.5.** estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, atendidas as exigências da Portaria 321/97 do citado Órgão;
- 6.1.6.** aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate às larvas de moscas não deverão ser nocivos às plantas e peixes;
- 6.1.7.** não danificarem ou causarem a morte da plantas dos canteiros, árvores e gramados.

6.2. Os produtos utilizados para conservação, limpeza e higiene contemplados nos Itens 8 ao 14 deverão ter as seguintes características:

6.2.1. A indicação de produto poderá ser sugerida pela empresa contratada, precedida de análise técnica informando o custo/benefício, a melhoria da qualidade prevista e o impacto causado ao meio ambiente, sendo que, para os produtos químicos deverá ser apresentado: nome comercial do produto, cópia autenticada da certidão de registro do produto no Ministério da Saúde, especificação técnica do produto, ficha de segurança indicando dados físico-químicos, risco de fogo e explosão, reatividade química, procedimentos no caso de derramamento ou vazamento, informações do risco para a saúde, informações de primeiros socorros, procedimentos especiais de manuseio e armazenagem, informações sobre agentes extintores, reatividade, proteção especial, disposição final do resíduo, químico responsável e telefone para contato.

6.2.2. Todo material utilizado deverá ser hipoalergênico.

6.3. Os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas no item anterior, deverão ser de primeira qualidade e devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.

6.4. Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal;

6.5. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

6.6. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou seja nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários do órgão CONTRATANTE.

6.7. Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância OrganofosforadoClorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004 (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI - MPOG);

6.8. Seguir os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos no art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

6.9. A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE.

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA
INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

	ÓRGÃOS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	ENDEREÇOS
1	SEAD	Sede	Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina-PI.
2	FAPEPI	Sede	Av. Odilon Araújo, nº 372 Bairro, Piçarra, CEP: 64017280, Teresina-PI.
3	SEINFRA	Sede	Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo, Bloco G – 1º Andar, Bairro: São Pedro, CEP-64018-900 – Teresina – Piauí.
4	CEPM	Sede	Av. Petrônio Porterla, nº 1900 Bairro Aeroporto, Teresina-PI
5	JUCEPI	Sede	Rua General, 3002 Cabral, Palácio Vitória. Teresina – Pi Rua Gonçalves Cavalcante 3359, Cabral, Teresina – Pi.
6	SSP	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ	Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, Teresina-PI
6	SSP	PRÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	Rua Barroso,241, Centro-sul Teresina-PI
6	SSP	CENTRAL DE FLAGRANTES	Rua Coelho de Resende, s/n, Centro-sul, Teresina-PI
6	SSP	DEPRE	Av. Henry Wall de Carvalho, s/n, Bairro Saci, Teresina-PI
6	SSP	POLINTER	Quadra-192, Conjunto Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI
6	SSP	DSPM	Rua Otto Tito, s/n, Bairro Redenção, Teresina-PI
6	SSP	DPCA	Rua Otto Tito, s/n, Bairro Redenção, Teresina-PI
6	SSP	ACADEPOL	Rua Francisca Melo Lobo, 5050, Bairro Saci, Teresina-PI
6	SSP	GRECO	Av. Gil Martins, s/n, Bairro Cidade Nova, Teresina-PI
6	SSP	IML	Rua Francisca Melo Lobo, s/n, Bairro Saci, Teresina-PI
6	SSP	INST.CRIMINALÍSTICA	Rua Francisca Melo Lobo, s/n, Bairro Saci, Teresina-PI
6	SSP	INST. DE DNA	Rua Governador Arthur de Vasconcelos, 995, Bairro Porenquanto, zona norte, Teresina-PI
6	SSP	INST.IDENTIFICAÇÃO	Rua Barroso s/n, Centro, Teresina-PI
6	SSP	COMPLEXO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS	Rua 24 de Janeiro, 500, Centro-norte, Teresina-PI
6	SSP	DEAM/SUL	Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, Praça da Integração, Bairro Parque Piauí, Teresina-PI
6	SSP	DEAM/NORTE	Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Buenos Aires, Teresina-PI
6	SSP	DEAM/SUDESTE	Conjunto Dirceu Arcoverde, s/n (por trás do 8º DP), Teresina-PI
6	SSP	DHPP	Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro Vermelha, Teresina-PI
6	SSP	DECOTERC	Rua Senador Joaquim Pires, 1199, Bairro Ininga, Teresina-PI
6	SSP	CORREGEDORIA	Avenida Campos Sales, 2329, Bairro Marques de Paranaguá, Teresina-PI
6	SSP	DOE	Rua II, s/n, Bairro Morada Nova, Teresina-PI
6	SSP	1º DISTRITO POLICIAL	Rua 13 de maio, 232- sul/Centro, Teresina-PI
6	SSP	2º DISTRITO POLICIAL	Rua 19 de novembro, 1981, Primavera, Teresina-PI
6	SSP	3º DISTRITO POLICIAL	Rua Oeiras, 1848, Bairro Vermelha, Teresina-PI
6	SSP	4º DISTRITO POLICIAL	Em frente à quadra 11, Bairro Parque Piauí, Teresina-PI
6	SSP	5º DISTRITO POLICIAL	Rua Des. José Lourenço, 705, São João, Teresina-PI
6	SSP	6º DISTRITO POLICIAL	Rua Prata, 358, Bairro Piçarra, Teresina-PI
6	SSP	7º DISTRITO POLICIAL	Rua Monteiro Lobato, 1293, Parque Alvorada, Teresina-PI
6	SSP	8º DISTRITO POLICIAL	Rua Principal do Dirceu I, s/n, Bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI

6	SSP	9° DISTRITO POLICIAL	Av. Freitas Neto, s/n, Bairro Mocambinho, Teresina-PI
6	SSP	10° DISTRITO POLICIAL	Av. Principal do Bairro Bela Vista, s/n, Bela Vista, Teresina-PI
6	SSP	11° DISTRITO POLICIAL	Rua Osvaldo Costa e Silva, 4105, Bairro Piçarreira, Teresina-PI
6	SSP	12° DISTRITO POLICIAL	Rua Juiz João Almeida, 2660, Planalto Ininga, Teresina-PI
6	SSP	13° DISTRITO POLICIAL	Rua Santa Barbara, 3752, Vila da Paz, Teresina-PI
6	SSP	21° DISTRITO POLICIAL	Av. Principal s/n, Bairro Jardim Europa, Teresina-PI
6	SSP	22° DISTRITO POLICIAL	Rua Marinópolis, s/n, Parque Wall Ferraz, Teresina-PI
6	SSP	23° DISTRITO POLICIAL	Rua Pataxós, s/n, Vila Irmã Dulce, Teresina-PI
6	SSP	24° DISTRITO POLICIAL	Rua Dep. Pedro Teixeira, Renascença II, Teresina-PI
6	SSP	25° DISTRITO POLICIAL	Vila Anita Ferraz, Teresina-PI
6	SSP	DELEGACIA DE NAZÁRIA	Rua Beca Vasconcelos, 956, Centro, Nazaria-PI
6	SSP	14° DISTRITO POLICIAL (ALTOS-PI)	Rua Antonino Freire, s/n, Bairro Maravilha, Altos-PI
6	SSP	15° DISTRITO POLICIAL (ALTO LONGÁ/PI)	Rua Benedito Brito, 487, Centro, Alto Longá-PI
6	SSP	16° DISTRITO POLICIAL (DEMerval LOBÃO/PI)	Rua Santa Luzia, 49, Cidade Nova, Demerval Lobão-PI
6	SSP	17° DISTRITO POLICIAL (JOSÉ DE FREITAS/PI)	Rua Joaquim S. C. Branco, Centro, José de Freitas-PI
6	SSP	18° DISTRITO POLICIAL (MONSENHOR GIL/PI)	Rua José Noronha, 43, Centro, Monsenhor Gil-PI
6	SSP	19° DISTRITO POLICIAL (PALMEIRAS/PI)	Rua Benjamin Constant, s/n, Bairro Pedra da Luz, Palmeirais-PI
6	SSP	20° DISTRITO POLICIAL (UNIÃO/PI)	Rua Sesostre Correia, s/n, União-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes/PI	Av. Josias Leódido, 957, Centro, Buriti dos Lopes-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Cocal /PI	Rua Reinaldo Marques, 398, Centro, Cocal-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia/PI	Rua Cel. Josias Correia, s/n, Centro, Luis Correia-PI
6	SSP	1° Delegacia Regional de Polícia Civil Parnaíba/PI (COMPLEXO)	Rua Francisco Severiano, s/n, Bairro São Francisco, Parnaíba-PI
6	SSP	· 1° Distrito Policial de Parnaíba/PI e DSPM	-
6	SSP	· 2° Distrito Policial de Parnaíba/PI (Tráfico e Homicídios)	-
6	SSP	· Delegacia de Proteção aos Direitos da Mulher de Parnaíba e DPCA)	-
6	SSP	· Delegacias dos Crimes contra o Patrimônio de Parnaíba/PI	-
6	SSP	Central de Flagrantes de Parnaíba-PI	Rua James Clarck, 935, Bairro Nova de Fátima, Parnaíba-PI
6	SSP	Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico - Científica de Parnaíba	Rua Mariano Lucas, 498 Bairro Frei Higino Parnaíba-PI
6	SSP	11ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Branca/PI	Rua Adalberto Santana, s/n, Centro, Água Branca-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Amarante/PI	Av. Petrônio Portela, s/n, Centro, Amarante-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro/PI	Rua Manoel Soares Teixeira, s/n, Centro, Barro Duro-PI
6	SSP	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano/PI	Av. João Luis Ferreira, 450, Centro, Floriano-PI
6	SSP	· 1° Distrito Policial de Floriano/PI	-
6	SSP	· 2° Distrito Policial de Floriano/PI	-
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Itauera/PI	Travessa Marcos Gomes, s/n, Centro, Itauera-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil Guadalupe/PI	Travessa Piauí, s/n, Bairro São Felix, Guadalupe-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Uruçuí/PI	Av. Pista de Pouso, s/n, Bairro Aeroporto, Uruçuí-PI
6	SSP	12ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paulistana/PI	Av. Marechal Deodoro, 159, Paulistana-PI
6	SSP	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos/PI (COMPLEXO)	Rua Hilda Policarpo, 661, Canto da Várzea, Picos-PI
6	SSP	· 1° Distrito Policial de Picos/PI	-
6	SSP	· 2° Distrito Policial de Picos/PI	-
6	SSP	· 3° Distrito Policial de Picos/PI	-
6	SSP	· Delegacia de Proteção aos Direitos da Mulher de Picos/PI	-
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras/PI	Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, Fronteiras-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Pio IX/PI	Rua São Miguel, nº 01, Centro, Pio IX-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Simões/PI	Rua José Dias, 299, Centro, Simões-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Jaicós/PI	Av. Aristides Mendes, 536, Bairro Serranópolis, Jaicós-PI
6	SSP	4ª Delegacia de Regional de Civil de Oeiras/PI	Av. Cônego Carvalho, s/n, Bairro Nova Oeiras, Oeiras-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes/PI	Av. Manoel de Moura Fé, 235, Centro, Simplício Mendes-PI
6	SSP	5ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior/PI (COMPLEXO)	Rua Padre Galileu, s/n, Bairro de Fátima, Campo Maior-PI

6	SSP	1º Distrito Policial de Campo Maior/PI	-
6	SSP	2º Distrito Policial de Campo Maior/PI	-
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí	Rua Antônio Freire, 288, Centro, Castelo do Piauí-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso/PI	Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Elesbão Veloso-PI
6	SSP	7ª Delegacia de Regional de Civil de Valença do Piauí/PI	Rua Epaminondas Nogueira, s/n, Centro, Valença-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Inhumas/PI	Rua Duque de Caxias, 846, Centro, Inhumas-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca/PI	BR-343, s/n, Baixa da Ema, Piracuruca-PI
6	SSP	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri/PI (COMPLEXO)	Rua João Damasceno, s/n, Centro, Piripiri-PI
6	SSP	1º Distrito Policial de Piripiri/PI	-
6	SSP	2º Distrito Policial de Piripiri/PI	-
6	SSP	Delegacia de Proteção aos Direitos da Mulher de Piripiri/PI	-
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Pedro II/PI	Rua Lauro Cordeiro, 314, Centro, Pedro II-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves/PI	Av. Marcos Furtado, s/n, Centro, Miguel Alves-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti, /PI	Av. Getúlio Vargas, s/n, santa Luzia, Canto do Buriti-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí/PI	Rua Cândido Coelho, s/n, Bairro Vermelha, São João do Piauí-PI
6	SSP	8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Raimundo Nonato/PI	Rua Antônio Carvalho, s/n, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI
6	SSP	1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato/PI	-
6	SSP	Delegacia de Proteção aos Direitos da Mulher de São Raimundo Nonato/PI	-
6	SSP	9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus/PI	Praça Gilson Coelho, s/n, Bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI
6	SSP	Delegacia de Proteção aos Direitos da Mulher de Bom Jesus/PI	-
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Curimatá/PI	Rua José Albuquerque, 63, Centro, Curimatá-PI
6	SSP	10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente/PI	Rua Benjamim Nogueira, 25, Centro, Corrente-PI
6	SSP	13ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Esperantina/PI	Av. Petrônio Portela, 1179, Centro, Esperantina-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio/PI	Rua Manoel Oliveira, s/n, Centro, Matias Olímpio-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Barras/PI	Rua Pinheiro Machado, s/n, Centro, Barras-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Batalha/PI	Av. Getúlio Vargas, 270, Centro, Batalha-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia/PI	Rua Hugo de Castro, s/n, Centro, Luzilândia-PI
6	SSP	Delegacia de Polícia Civil de Porto/PI	Praças Afonso Silva, 278, Centro, Porto-PI
6	SSP	Delegacia de Júlio Borges	Rua Boa Vista, s/n Júlio Borges-PI
6	SSP	Delegacia de Parnaíba	Av. Davi Mascarenhas, s/n Parnaíba-PI
6	SSP	Delegacia de Riacho Frio	Rua da Matriz, s/n Riacho Frio-PI
6	SSP	Delegacia de Campo Largo	Av. Principal, s/n Campo Largo-PI
6	SSP	Delegacia de Morro do Chapéu	Av. Joel Modesto, s/n Centro Morro do Chapéu-PI
6	SSP	Delegacia de Cocal de Telha	Rua Irineu Gomes nº 2 Centro Cocal de Telha-PI
6	SSP	Delegacia de Capitão de Campos	Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Capitão de Campos-PI
6	SSP	Delegacia de Lagoa do Piauí	Rua José Martins Ramos, s/n, Lagoa do Piauí-PI
6	SSP	Delegacia de Brasileira	Rua Aurora Alves, s/n, Brasileira-PI
6	SSP	Delegacia de Caxingó	Rua Vereador Zeca Neres, s/n, Caxingó-PI
6	SSP	Delegacia de Caraúbas do Piauí	Rua Maria Ribeiro, s/n, Caraúbas do Piauí-PI
6	SSP	Delegacia de Murici dos Portelas	Rua Nova, s/n, Murici dos Portelas-PI
6	SSP	Delegacia de São José do Divino	Rua Pedro Capão, s/n, São José do Divino-PI
6	SSP	Delegacia de Joca Marques	Rua Ediberto Marques, s/n, Joca Marques-PI
6	SSP	Delegacia de Ilha Grande	Av. Martins Ribeiro, s/n, Ilha Grande-PI
6	SSP	Delegacia de Miguel Leão	Rua Presidente Kennedy, s/n, Miguel Leão-PI
6	SSP	Delegacia de Curralinhos	Rua Manoel Ribeiro Lopes, s/n, Curralinhos-PI
6	SSP	Delegacia de Angical	Av. João Siqueira Paes, s/n, Angical-PI
6	SSP	Delegacia de Palmeirais	Rua Benjamin Constant, s/n, Palmeirais-PI
6	SSP	Delegacia de Bonfim do Piauí	Rua Francisco Xavier, s/n, Bonfim do Piauí-PI
6	SSP	Delegacia de Dirceu Arcoverde	Rua Januária Francisca da Silva, s/n, Dirceu Arcoverde-PI
6	SSP	Delegacia de Anísio de Abreu	Rua Salvador Xavier de Macedo, s/n, Anísio de Abreu-PI
6	SSP	Delegacia de Colônia do Gurguéia	Rua Sebastião Barbosa, s/n, Centro, Colônia do Gurguéia-PI

6	SSP	Delegacia de Gilbués	Rua Fausto Lustosa, s/n, Centro, Gilbués-PI
6	SSP	Delegacia de Joaquim Pires	Rua 22 de Abril, 211, Centro, Joaquim Pires-PI
6	SSP	Delegacia de Vila Nova	Br 316, s/n Centro Vila Nova-PI
7	SEDUC	U.E. HELVIDIO NUNES	Rua Magalhães Filho, N 2020, Bairro Marques.
7	SEDUC	ESC TEC EST PREF JOAO M O DE MELO	Rua Area Leão, Bairro Vila Operaria.
7	SEDUC	U.E. DES. HELI SOBRAL	Av Antonio Pereira Martins, Bairro Mocambinho.
7	SEDUC	U.E. DES. PEDRO CONDE	Avenida Jornalista Josépio Lustosa, S/N, Bairro Mocambinho.
7	SEDUC	U.E. PROF. EDGAR TITO	Rua 19 De Novembro, S/N, Bairro Memorare.
7	SEDUC	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CIES	Ilhotas Higino Cunha, S/N, Bairro Ilhotas.
7	SEDUC	U.E. PEQUENA RUBIM	Av. Pref. Freitas Neto, Bairro Mocambinho I.
7	SEDUC	U.E. CHAGAS RODRIGUES	Av. Francisco Nogueira S/N, Bairro Park Brasil.
7	SEDUC	U.E. BENJAMIN BAPTISTA	Rua Jonatas Batista, N 791, Bairro Centro.
7	SEDUC	U.E. LICEU PIAUIENSE	Praça Landri Sales, Bairro Centro.
7	SEDUC	U.E. DEP. FRANCISCA TRINDADE	Rua Chico Conrado S/N, Bairro Parque Wall Ferraz.
7	SEDUC	U.E. PROF. JAMES AZEVEDO	Rua Alto Longa, N 5090, Bairro Alto Alegre.
7	SEDUC	U.E. PROF. FELISMINO FREITAS	Confluência Entre Os Setores A E B, Bairro Mocambinho I.
7	SEDUC	ESCOLA DE TEATRO GOMES CAMPOS	Rua Jonatas Batista, N 841, Bairro Centro Norte.
7	SEDUC	U.E. GABRIEL FERREIRA	Avenida Barão De Gurgueia, N 1489, Bairro Vermelha.
7	SEDUC	U.E. RAIMUNDO WALL FERRAZ	Rua Tenente Jose Bispo, S/N, Bairro Água Mineral.
7	SEDUC	U.E. SANTA MARIA DA CODIPI	Rua Francisco Magnolia, S/N, Bairro Santa Maria Da Codipi.
7	SEDUC	U.E. DOM SEVERINO	Avenida Alameda Parnaíba, Bairro Vila Operaria.
7	SEDUC	U.E. ESTADO DO AMAZONAS	Rua Lucidio Freitas, N 2791, Bairro Porenquanto.
7	SEDUC	U.E. JOEL RIBEIRO	Rua Rui Barbosa, N 3121, Bairro Matadouro.
7	SEDUC	U.E. ANTONIO DILSON FERNANDES	Rua Alferes Deodato Da Costa Veloso, N 246, Bairro São Joaquim.
7	SEDUC	U.E. FIRMINA SOBREIRA	Praça Maria Do Carmo Rodrigues, Bairro Poty Velho.
7	SEDUC	U.E. ANISIO DE ABREU	Av. Campos Sales, N 2329, Bairro Porenquanto.
7	SEDUC	U.E. LELIA AVELINO	Av. Petrônio Portela, N 1900, Bairro Aeroporto.
7	SEDUC	U.E. DEP. ALBERTO MONTEIRO	Av. Prefeito Freitas Neto, Bairro Mocambinho I.
7	SEDUC	U.E. PROF. CLÁUDIO FERREIRA	Magalhães Filho, S/N, Bairro Marquês.
7	SEDUC	U.E. PETRONIO PORTELA	Rua Cedro, S/N, Bairro Poty Velho.
7	SEDUC	U.E. MATIAS OLIMPIO	Avenida Jacob Almendra, N 498, Bairro Porenquanto.
7	SEDUC	U.E. CRISTINO CASTELO BRANCO	Rua Jose Marques Da Rocha, Bairro Buenos Aires.
7	SEDUC	U.E. ANITA GAYOSO	Rua Jose Marques Da Rocha, S/N, Bairro Memorare.
7	SEDUC	U.E. ANISIO TEIXEIRA	Rua João Bastos, N 1500, Bairro Vermelha.
7	SEDUC	U.E. ALVARO FERREIRA	Av. São Raimundo, Bairro Piçarra.
7	SEDUC	U.E. GOV. JOAO CLIMACO D'ALMEIDA	Rua 13 De Maio, N 884, Bairro Centro.
7	SEDUC	U.E. PROF. HELENA CARVALHO	Rua Sotero Vaz Da Silveira, N 4949, Bairro Memorare.
7	SEDUC	U.E. MUNDIM FERRAZ	Rua Xvii, N 5675, Bairro Parque Wall Ferraz.
7	SEDUC	U.E. DES. VAZ DA COSTA	Rua Engenheiro Alves Noronha, S/N, Bairro Buenos Aires.
7	SEDUC	U.E. SEVERIANO SOUSA	Rua São Paulo, N 915, Bairro Acarape.
7	SEDUC	U.E. ENGENHEIRO SAMPAIO	Avenida Campos Sales, N 1644, Bairro Centro.
7	SEDUC	U.E. PREFEITO FREITAS NETO	Avenida Jerumenha, S/N, Bairro Buenos Aires.
7	SEDUC	U.E. PROF. HELENA AQUINO	Rua Pedro Brito, N 2040, Bairro Parque Alvorada.
7	SEDUC	U.E. JOEL MENDES	Rua Simplicio Mendes, N 991, Bairro Centro.
7	SEDUC	U.E. GOV. MIGUEL ROSA	Rua Frei Segismundo, Bairro Pirajá.
7	SEDUC	U.E. SINVAL DE CASTRO	Rua Lucidio Freitas, N 2065, Bairro Marques.
7	SEDUC	PRE ESCOLAR TIO ARAUJO	Rua Tenente Araujo, N 1278, Bairro S. M. Das Vassouras.
7	SEDUC	U.E. PROF. ARTUR FURTADO	Rua Santa Luzia, N 840, Bairro Centro.
7	SEDUC	U.E. BEM ME QUER	Av. Centenário, N 2359, Bairro Aeroporto.
7	SEDUC	U.E. REINO ENCANTADO	Rua Anísio Pires, S/N, Bairro Nova Brasília.
7	SEDUC	U.E. BARAO DE GURGUEIA	Rua Rui Barbosa, N 187, Bairro Centro.
7	SEDUC	U.E. LUCAS MEIRELES	Assentamento 17 De Abril, Bairro Zona Rural.
7	SEDUC	U.E. DOMICIO MAGALHAES DE MELO	Av. Principal Ulisses Guimarães, Bairro Promorar.
7	SEDUC	U.E. LOURIVAL PARENTE	Km Zero BR 316, Bairro Lourival Parente.
7	SEDUC	U.E. MARTINS NAPOLEAO	Avenida Principal Do Promorar, S/N, Bairro Promorar.
7	SEDUC	U.E. MONS CICERO PORTELA	Pc Da Integração, Bairro Conjunto Parque Piau
7	SEDUC	U.E. PE. JOAQUIM NONATO GOMES	Praça Expedito Rezende, Bairro Bela Vista I.
7	SEDUC	U.E. MOACI MADEIRA CAMPOS	Area Escolar, S/N, Bairro Saci.

7	SEDUC	U.E. PROF. MERCEDES COSTA	Av. Principal Promorar, Bairro Promorar Sul.
7	SEDUC	U.E. FLORISA SILVA	Conjunto Angelinli Quadra 127, Bairro Promorar.
7	SEDUC	CAIC PROF. MELO MAGALHAES	Rua Cacique, Bairro Promorar.
7	SEDUC	U.E. AURISTELA SOARES LIMA	Av. Airton Senna, Bairro Porto Alegre.
7	SEDUC	U.E. JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO	Rua Vinte, Bairro Santo Antonio.
7	SEDUC	U.E. JOAO EMILIO FALCAO COSTA	Rua Padre Cícero, Bairro Bela Vista
7	SEDUC	U.E. DOM HELDER CAMARA	Rua Francisca Cabrini, Bairro Vila Irma Dulce.
7	SEDUC	U.E. PROF. AUREA FREIRE	Pça João Mendes, S/N, Bairro Conjunto Sacy.
7	SEDUC	U.E. SOLANGE SINIMBU VIANA ARÊA LEÃO	Av. Dep. Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Promorar.
7	SEDUC	U.E. DES. HENRIQUE COUTO	Rua Area Leão, Bairro Monte Castelo.
7	SEDUC	U.E. PROF. BARTOLOMEU V FILHO	Entre As Quadras 96 E 110, Bairro Conj. Parque Piauí.
7	SEDUC	U.E. MONS. JOSE LUIS B CORTEZ	Rua Climério Bento Gonçalves, S/N, Bairro Monte Castelo.
7	SEDUC	U.E. PAULO FERRAZ	Rua 13 De Maio, N 1189, Bairro Vermelha.
7	SEDUC	U.E. PROF. JOSE CAMILO DA S FILHO	Rua Inácio Costa Filho, Bairro Santo Antonio.
7	SEDUC	U.E. PROF. EDGARD NOGUEIRA	Av. Dr. Luis Pires Chaves, Bairro Conj. Saci.
7	SEDUC	U.E. TERESINHA NUNES	Rua David Caldas, N 1551, Bairro Vermelha.
7	SEDUC	U.E. JOSE DE ANCHIETA	Rua Cinobilino De Carvalho, Bairro Três Andares.
7	SEDUC	U.E. SIGEFREDO PACHECO	Rua Decio G De Oliveira, Bairro Bela Vista.
7	SEDUC	U.E. ESTADO DE SAO PAULO	Av. Transversal, S/N, Bairro Parque Piauí.
7	SEDUC	U.E. RESIDENCIAL ESPLANADA	Rua 4, Bairro Residencial Explanada.
7	SEDUC	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO ANGELIM	Rua Inácio Soares, S/N, Bairro Angelim.
7	SEDUC	U.E. ANICOTA BURLAMAQUI	Rua Arlindo Nogueira, Bairro Macaúba.
7	SEDUC	U.E. PROF. SHIRLEY COSTA E SILVA	Entre As Quadra 102 E 103, Bairro Conj. Parque Piauí.
7	SEDUC	U.E. PROF. JOAO SOARES DA SILVA	Rua Arimateia Tito, Bairro Monte Castelo.
7	SEDUC	U.E. PROF. AGRIPINO OLIVEIRA	Conjunto Parque Piauí, Bairro Parque Piauí.
7	SEDUC	U.E. PROF. TOMAZ AREA LEÃO FILHO	Rua Chile, S/N, Bairro Três Andares.
7	SEDUC	U.E. NAIR GONÇALVES	Rua Gilbues, N 3190, Bairro São Pedro.
7	SEDUC	U.E. ODILON NUNES	Rua Álvaro Freire. S/N, Bairro Cidade Nova.
7	SEDUC	U.E. MARIA DINA SOARES	Rua 13 De Maio, N 3060, Bairro Pio Xii.
7	SEDUC	U.E. PE. ANTONIO JOSE DO REGO	Parque Piauí, Bairro Parque Piauí.
7	SEDUC	U.E. ANA CORDEIRO	Rua Hermínio Conde, S/N, Bairro Tabuleta.
7	SEDUC	U.E. JOSE CANDIDO FERRAZ	Rua Arimatea Tito, S/N, Bairro Monte Castelo.
7	SEDUC	U.E. PROF. ANTONIO MARIA MADEIRA	Em Frente A Quadra 27, Bairro Parque Piauí.
7	SEDUC	U.E. CIPRIANO LEITE	Praça Da Integração, Bairro Parque Piauí.
7	SEDUC	U.E. PRESIDENTE VARGAS	Rua Gabriel Ferreira, N 2283, Bairro Macaúba.
7	SEDUC	U.E. GODOFREDO FREIRE	Av. Miguel Rosa, S/N, Bairro Piçarra.
7	SEDUC	U.E. ENSINO MEDIO SANTA FE	Conjunto Santa Fe - Quadra 01, N 1345, Bairro Areias.
7	SEDUC	U.E. PROF. OSMARINA	Rua D Q38 L 09 10 11, Bairro Angelim.
7	SEDUC	U.E. PALHACINHO DENGOSO	Rua Pio Ix, N 2580, Bairro São Pedro
7	SEDUC	U.E. PROF. YEDA	Rua Beneditinos, N 1171, Bairro Pio Xii
7	SEDUC	U.E. PROF. M R DAS MERCEDES	Rua Beneditinos, N 610, Bairro São Pedro
7	SEDUC	CENTRO DE LÍNGUAS PE. RAIMUNDO JOSÉ	Rua 1 De Maio, N 2371, Bairro Primavera
7	SEDUC	U.E. JOSE CAMILO FILHO	Santa Barbara, Bairro Santa Barbara.
7	SEDUC	U.E. GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE	Rua Valdemar Martins, N 3360, Morada Do Sol, Bairro Morada Do Sol.
7	SEDUC	U.E. GOV. FREITAS NETO	Rua Capitão Vanderley, S/N, Bairro Piçarreira.
7	SEDUC	U.E. PROF. ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA	Av. Paraopebas, S/N, Bairro Vale Quem Tem.
7	SEDUC	U.E. RESIDENCIAL PEDRA MOLE	Lote 001 Vila Paraíso, Bairro Pedra Mole.
7	SEDUC	U.E. PROF. ANNA BERNARDES	Rua Alaíde Marques, S/N, Bairro Planalto Ininga.
7	SEDUC	CAIC PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS	Avenida Vale Quem Tem, Bairro Vila Bandeirantes.
7	SEDUC	U.E. PROF. DARCY ARAUJO	Av. Nossa Senhora De Fátima, S/N, Bairro N S De Fátima.
7	SEDUC	U.E. PROF. JOCA VIEIRA	Rua Pedro Conde, N 220, Bairro São Cristovão.
7	SEDUC	U.E. MONS RAIMUNDO NONATO MELO	Rua João Borges De Sousa, Bairro Morada Do Sol.
7	SEDUC	U.E. PROF. JOSE AMAVEL	R Bento Clarindo Bastos, Bairro, Bairro São Cristovão.
7	SEDUC	U.E. PROF. ANGELINA DE MOURA LEAL	Rua Odilon Falcão, S/N, Bairro Morada Do Sol.
7	SEDUC	U.E. DEMERVAL LOBAO	Rua 19 De Novembro, N 1980, Bairro Primavera.
7	SEDUC	U.E. PROF. MA DE LOURDES REBELO	Rua Angélica, Bairro De Fátima.
7	SEDUC	U.E. CALUZINHA FREIRE	Rua Plutão, Bairro Satélite.
7	SEDUC	U.E. MARIA MELO	Rua Deoclecio Brito, Bairro Planalto Ininga.
7	SEDUC	U.E. GAYOSO E ALMENDRA	Rua Desembarcador Pires De Castro, S/N, Bairro Aeroporto.

7	SEDUC	U.E. PROF. RAIMUNDO PORTELA	Rua Wilson Soares, S/N, Bairro São Cristovão.
7	SEDUC	U.E. MELVIN JONES	Rua Suíça, S/N, Bairro São João.
7	SEDUC	U.E. MARECHAL RONDON	Prof. Jose Amável, Bairro Cabral.
7	SEDUC	U.E. DEP. JOAQUIM GOMES CALADO	Rua Santa Teresinha, S/N, Bairro Satélite.
7	SEDUC	U.E. GERVASIO COSTA	Rua Ozima Mendes, N 3521, Bairro Picarreira II.
7	SEDUC	CAIC JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO	Rua Jose Pereira Lopes, N 2845, Bairro Renascença II.
7	SEDUC	U.E. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Av. Fortaleza, Bairro Parque Brasil.
7	SEDUC	U.E. PROF. MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ	Avenida Gilbraltar, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde I.
7	SEDUC	U.E. DR. FONTES IBIAPINA	Rua Senador Valdemar Santos, N 3300, Bairro Renascença I.
7	SEDUC	U.E. MARIA MODESTINA BEZERRA	Conj. Novo Horizonte/Rua Jaime Fortes, N 3364, Bairro Novo Horizonte.
7	SEDUC	U.E. ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS	Rua Carajás, N 3996, Bairro Dirceu Arcoverde II.
7	SEDUC	U.E. PROF. JULIA NUNES ALVES	Av. Gilbratar, Bairro Dirceu Arcoverde I.
7	SEDUC	U.E. PROF. ODYLO DE BRITO RAMOS	Av. Gilbraltar, Bairro Dirceu Arcoverde I.
7	SEDUC	U.E. PROF. MILTON AGUIAR	Rua 54, N 3341, Bairro Dirceu Arcoverde II.
7	SEDUC	U.E. FLORESTAN FERNANDES	Av. Principal Do Residencial Deus Quer, Bairro Deus Quer.
7	SEDUC	U.E. PROF. MARIA DA CONCEICAO SALOME	Rua 7, N 6006, Bairro Renascença II.
7	SEDUC	U.E. DR. AGNELO PEREIRA DA SILVA	Rua Anchieta, N 2461, Bairro Dirceu Arcoverde I.
7	SEDUC	U.E. PROF. RALDIR CAVALCANTE BASTOS	Rua 2, N 2310, Bairro Renascença II.
7	SEDUC	U.E. FRANCISCO CESAR DE ARAUJO	Rua 54, N 3735, Bairro Dirceu Arcoverde II.
7	SEDUC	U.E. GOV. ALBERTO TAVARES E SILVA	Av. 15 De Novembro, Bairro Lourival Parente.
7	SEDUC	U.E. DEP. TERTULIANO MILTON BRANDAO	Rua Anchieta, N 2401, Bairro Dirceu Arcoverde I.
7	SEDUC	U.E. POLIVALENTE PRES CASTELO BRANCO	Av Higino Cunha, S/N, Bairro Ilhotas.
7	SEDUC	U.E. PROF. PIRES DE CASTRO	Rua 54, N 3379, Bairro Dirceu Arcoverde II.
7	SEDUC	U.E. PROF. PINHEIRO MACHADO	Rua Anchieta, N 2515, Bairro Dirceu Arcoverde I.
7	SEDUC	U.E. PROF. ADAMIR LEAL	Rua 54, N 5333, Bairro Dirceu Arcoverde II.
7	SEDUC	U.E. DIDACIO SILVA	Rua 80, N 2970, Bairro Dirceu Arcoverde li
7	SEDUC	U.E. DUQUE DE CAXIAS	Av. Barão De Castelo Branco, N 1370, Bairro Cristo Rei.
7	SEDUC	U.E. FREI HELIODORIO	Rua Prof. Alcobaça, Bairro Dirceu Arcoverde I.
7	SEDUC	U.E. LUCIDIO PORTELA	Av. Barão De Castelo Branco, Bairro Cristo Rei.
7	SEDUC	U.E. DOM PEDRO II	Avenida Higino Cunha, Bairro Ilhotas.
7	SEDUC	U.E. SANTA INÊS	Av. Principal Do Dirceu I Ao L. Do 8º DP, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde I.
7	SEDUC	U.E. N S DO PERPETUO SOCORRO	Conjunto Redenção, S/N, Bairro Redenção.
7	SEDUC	SEDE - SEDUC/PI	Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro-Norte, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO.
8	SASC	SEDE	Rua Acre, 33 - Cabral – Teresina- PI- CEP 64.014-042.
9	COJUV	Sede	Avenida Antonino Freire, 1473, 4º Andar, Centro, CEP 64001-040, Teresina –PI.
10	SEFAZ	Sede	Centro Administrativo - Bloco C 6.200
		Escola Fazendária	Avenida Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo 1.500
		Posto Fiscal Tabuleta	Av. Getúlio Vargas s/n 11.380
		3ª Gerência de Atendimento	Av. Maranhão, 180 - Matinha 2.600
		Unidade de Atendimento Sul	Av. Miguel Rosa, 4963 490
11	PIAUIPREV	Sede	Av. Pedro Freitas, N° 1904 – Edifício Carlos Castelo Branco, Bairro São Pedro, CEP 64.018-200, Teresina-PI
12	SEPLAN	Sede	Av. Miguel Rosa, nº 3190, Bairro Centro-Sul.
		Espaço Ext. Fundação Fund. CEPRO	Av. Miguel Rosa, nº 3224, Bairro Centro-Sul.
13	IMEPI	Sede	Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, Teresina-PI
		Base de Aferição	BR 343, nº 3220, Bairro Itararé, Próximo a Petrobrás Distribuidora, Teresina-PI
		Regional de Parnaíba	Rua Tabajara, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI
14	SDE	Sede	Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438, Bairro Centro, CEP 64.001-320, Teresina-PI.
15	MDER	*	Av. Higino Cunha, nº 1552, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI.
16	PGE	Sede	Av. Senador Arêa Leão, nº 1650, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.049-110, Teresina-PI
17	FUESPI	TORQUATO NETO	RUA JOÃO CABRAL, 2231 – PIRAJÁ, Teresina-PI.
		FACIME	RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS CENTRO, Teresina-PI.
		FACIME	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 2352 – CENTRO, Teresina-PI.
		CLOVIS MOURA	RUA BERILO MOTA, ITARARÉ, Teresina-PI.

		CTU	RUA ESPIRITO SANTOS, ACARAPE, Teresina-PI.
		INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	RUA RUI BARBOSA – CENTRO, Teresina-PI.
		COLÉGIO AMAZONAS	RUA LUCÍDIO FREITAS, 2791 – PORENQUANTO, Teresina-PI.
		Bom Jesus	RUA JOSÉ PARENTE
		CAMPO MAIOR	AV. SANTO ANTONIO, S/N
		CORRENTE	RUA DOM PEDRO II, 00000 – AEROPORTO I
		FLORIANO	BR 343, S/N – CAMPO VELHO
		OEIRAS	RUA MIGUEL OLIVEIRA, O - CENTRO
		PARNAIBA	SEDE AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N – BAIRRO DE FÁTIMA
		PARNAIBA FACOE	AV. SÃO SEBASTIÃO, 5900 – JOÃO XXIII
		PARNAIBA - NPJ	AV. SÃO SEBASTIÃO, 1733 – BAIRRO DE FÁTIMA
		PARNAIBA - FCA	BR 343, KM 14 – BAIXA DA CARNAÚBA
18	SEJUS	TERESINA - CASA DE CUSTÓDIA - PENITENCIÁRIA PROF JOSÉ DE RIBAMAR LEITE	BR 316, KM 7, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
18	SEJUS	TERESINA - PENITENCIÁRIA FEMININA DE TERESINA	BR 316, KM 7, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
18	SEJUS	TERESINA - UNIDADE DE APOIO AO SEMI ABERTO	BR 316, KM 7, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
18	SEJUS	TERESINA - PENITENCIÁRIA REGIONAL IRMÃO GUIDO	BR 316, KM 14, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
18	SEJUS	TERESINA - ACADEPEN	Rua Barroso, 740. Centro
18	SEJUS	PARNAÍBA - PENITENCIÁRIA MISTA JUIZ FONTES IBIAPINA	AVENIDA ALVARO MENDES, S/N, NOVA PARNAÍBA.
18	SEJUS	ESPERANTINA - PENITENCIÁRIA REGIONAL LUIZ GONZAGA REBELO	RUA TONY RAMOS, S/N, BAIRRO CAIXA D`AGUA.
18	SEJUS	CAMPO MAIOR - PENITENCIÁRIA REGIONAL JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE	AV. NILO OLIVEIRA, S/N, LOCALIDADE FAZENDINHA.
18	SEJUS	ALTOS - CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA CAP. CARLOS JOSÉ GOMES DE ASSIS	BR 343, KM 26.
18	SEJUS	ALTOS - UNIDADE APOIO PRISIONAL	BR 343, KM 26.
18	SEJUS	ALTOS - CADEIA PÚBLICA DE ALTOS ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FILHO	BR 343, KM 26.
18	SEJUS	ALTOS - COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL MAJOR CÉSAR OLIVEIRA	BR 343, KM 26.
18	SEJUS	FLORIANO - PENITENCIÁRIA GONÇALO DE CASTRO LIMA (VEREDA GRANDE)	PI 140 KM 24, ZONA RURAL, COMUNIDADE VEREDA GRANDE.
18	SEJUS	PICOS - PENITENCIÁRIA REGIONAL JOSE DE DEUS BARROS	Rod. Transamazônica, 2149 - Altamira, Picos - PI, 64603-020
18	SEJUS	PICOS - PENITENCIÁRIA FEMININA ADALBERTO DE MOURA SANTOS	RUA MONSENHOR HIPÓLITO, S/N, CENTRO.
18	SEJUS	OEIRAS - PENITENCIÁRIA REGIONAL DE OEIRAS	RUA COMADRE ANA, S/N
18	SEJUS	SÃO RAIMUNDO NONATO - CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DOM INOCÊNCIO LOPEZ SANTAMARIA”	Rodovia PI 140, Localidade Lagoa
18	SEJUS	BOM JESUS - PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NUNES	Br 135, Km 3,7, Vila Estrela

Teresina (PI)

(Documento Datado e Assinado Eletronicamente)

FELIPE MONTEIRO E SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa e Controle de Gastos SGA/SEADPREV

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

